



## CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2<sup>a</sup> REGIÃO

### PORTARIA COREM 2R N.<sup>o</sup> 002/2026

Dispõe sobre a exoneração da Ouvidora do Conselho Regional de Museologia da 2<sup>a</sup> Região, a designação de Ouvidor Interino e dá outras providências

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 2<sup>a</sup> REGIÃO – COREM 2R, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984, e pelo art. 7º do Decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985, bem como pelo art. 32 do Regimento Interno do COREM 2R, ouvido o Plenário, e

**CONSIDERANDO** a Portaria COREM 2R nº 009/2025, que instituiu a Ouvidoria no âmbito do Conselho Regional de Museologia da 2<sup>a</sup> Região;

**CONSIDERANDO** a eleição e posse da então Ouvidora como Conselheira do COREM 2R para o mandato de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, conforme deliberado na 215<sup>a</sup> Assembleia Geral Extraordinária;

**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar a autonomia, a imparcialidade e a independência funcional da Ouvidoria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade do serviço de Ouvidoria até a realização de novo processo de seleção pública,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a partir de 05 de janeiro de 2026, NATHALIE RODRIGUES BARCELLOS, da função de Ouvidora do Conselho Regional de Museologia da



## CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2<sup>a</sup> REGIÃO

2<sup>a</sup> Região – COREM 2R, em razão de sua investidura no cargo de Conselheira deste Conselho.

**Art. 2º** - Designar o Conselheiro ADILSON PORTUGAL RACHID para exercer, em caráter interino, a função de Ouvidor do COREM 2R, a partir da mesma data.

**Art. 3º** - O exercício da função de Ouvidor Interino perdurará até a conclusão de novo processo de seleção pública para provimento da função de Ouvidor(a), nos termos da normativa vigente.

**Art. 4º** - Os casos omissos nesta Portaria serão tratados, *ad referendum* do Plenário, pela Presidência.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Portaria aprovada pelo Plenário reunido na 215<sup>a</sup> Assembleia Geral Extraordinária.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser divulgada no sítio eletrônico oficial do COREM 2R.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2026

**LUCAS CUBA MARTINS**

Presidente



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7405-1CCB-7A1B-FAF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA - SEGUNDA REGIAO (CNPJ 29.418.027/0001-80) VIA PORTADOR LUCAS CUBA MARTINS (CPF 148.XXX.XXX-46) em 05/01/2026 18:26:22 GMT-03:00  
Papel: Presidente  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coremrj.1doc.com.br/verificacao/7405-1CCB-7A1B-FAF7>